



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTÓCOLO  
Nº 3032/2022  
DATA: 13/07/2022  
Ass.: 

Ao Exmo. Senhor Presidente, da Câmara Municipal da Serra e Demais Edis;

A Vereadora que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 210 /2022**

**DENOMINA LOGRADOURO DO BAIRRO BOA VISTA II.**

**Art. 1º-** Fica denominado o logradouro do bairro Boa Vista II, localizado na área urbana delimitada pelo perímetro urbano estabelecido pela Lei Municipal nº 4.514, de 06 de maio de 2016.

BAIRRO BOA VISTA II					
QUADRO DE COORDENADAS					
DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO ANTERIOR	DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO ATUAL	COORDENADAS UTM – SIRGAS 2000			
		X INICIAL	Y INICIAL	X FINAL	Y FINAL
-	RUA IRECÊ	365.801,939	7.761.653,60 6	365.761,205	7.761.635,869

**Parágrafo único:** As coordenadas geográficas indicam o início e o fim do logradouro, independente do limite do bairro.

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala da Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 11 de julho de 2022.

  
ELCIMARA LOUREIRO  
Vereadora - PP



## JUSTIFICATIVA

Considerando que o nome da rua faz parte do endereço oficial, juntamente com o bairro, o CEP, número do imóvel e a cidade;

Considerando a ausência de nomenclatura oficial prejudica a população residente na região, e especialmente aqueles residentes na rua que se encontra sem nome, principalmente para o recebimento e de correspondência oficial, encomendas e localização mediante transporte particular;

Considerando que esse Projeto de Lei observa a Lei Federal nº 6.454 de 24 de outubro de 1977 que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos e dá outras providências;

Considerando que nome proposto nesse projeto “Rua Irecê” já é utilizado informalmente pela população local, e segue o mesmo padrão de demais nomes dos logradouros do bairro; bem como observa o disposto pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, conforme OF. SEDUR/DPU – 006/2022;

Diante o exposto acima, apresento o Projeto de Lei e conclamamos o apoio de todos os vereadores para a aprovação desse projeto.

Sala da Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 11 de julho de 2022.

  
ELCIMARA LOUREIRO  
Vereadora - PP





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur)

OF. SEDUR/DPU - 006/2022

Serra (ES), 11 de julho de 2022

À VEREADORA ELCIMARA LOUREIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

Foi solicitado ao Departamento de Planejamento Urbano (DPU) por meio do Processo nº 49794/2021, de procedência da Câmara Municipal da Serra, que fosse realizado o levantamento das coordenadas geográficas de um logradouro referente ao bairro Boa Vista II, Serra-ES.

O logradouro foi levantado conforme a situação atual. Este não possui nomenclatura indicada pela base de dados da Prefeitura Municipal da Serra. Ao logradouro, foi atribuído, coordenadas geográficas iniciais e finais (Mapas em anexo), estando estas de acordo com o Sistema de Referência Geocêntrico, SIRGAS2000, zona 24 sul.

Isto é o que temos a informar até o presente momento, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**RAFAEL GUIMARÃES**

Diretor do Departamento de Planejamento Urbano  
PMS/SEDUR/DPU

Rafael Guimarães  
Diretor do Departamento  
de Planejamento Urbano  
MAT 30520 - SEDUR/PMS

  
**EVERTON PATUZZO**

Chefe da Divisão de Cadastro Técnico Urbano  
PMS/SEDUR/DPU

EVERTON PATUZZO SILVA  
Chefe da Divisão de Cadastro Técnico Urbano  
MAT: 79.123-DPU/SEDUR/PMS





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur)

COORDENADAS UTM - SIRGAS 2000			
X INICIAL	Y INICIAL	X FINAL	Y FINAL
365.801,939	7.761.653,606	365.761,205	7.761.635,869

Figura 01: Coordenadas geográficas dos Logradouros.



Figura 02: Localização do Logradouro.

